

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1.1. Detalhamento do Objeto

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Médio Unitário
01	Iodopolividona PVPI TÓPICO 1 LITRO- produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente, ativo contra todas as formas de bactérias não esporulados, fungo e vírus sem irritar nem sensibiliza a pele, sendo facilmente removido com água. 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. Solução aquosa uso tópico, adulto e pediátrico. 1 LITRO	50	FRASCO	R\$ 26,31
02	DEGERMANTE PVPI iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo – solução com tensoativos . É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVPI) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	50	FRASCO	R\$ 51,80
03	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. O Digluconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado na limpeza da pele em pré-operatórios e também em alguns pequenos procedimentos invasivos como substituto a soluções contendo Iodo.	50	FRASCO	R\$ 21,68
04	BECLOMETASONA DIPROPIONATO (BR0346586) CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR COM 200 DOSES (BR0346586-2)	2.000	FRASCO	R\$ 24,72
05	BROMIDRATO FENOTEROL 5 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação (BR0396470)	100	FRASCO	R\$ 7,00
06	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML indicação solução injetável ampola 1ml (BR0267282)	10.000	AMPOLA	R\$ 1,68
07	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 500MG/ML apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml (BR0270621)	10.000	AMPOLA	R\$ 6,80
08	DISSULFIRAM DOSAGEM 250 MG (BR0272587)	30.000,00	COMP	R\$ 0,73
09	Dimenidrinato + Piridoxina 50 + 50 mg/ml Solução injetável Frasco 1 ml (BR0272334-1)	5.000	AMP	R\$ 2,71
10	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose (3 + 5 + 100 + 100) mg/ml c/ 10ml EV. (BR0272336)	5.000	AMP	R\$ 3,88
11	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO ESPINHEIRA SANTA COMPOSIÇÃO MAYTENUS ILICIFOLIA MART.EX.REISS, CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR0399412)	10.000	COMP	R\$ 0,56
12	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0300725)	1.000	AMP	R\$ 2,41
13	NAFAZOLINA, ASSOCIADA COM FENOSULFONATO DE ZINCO E BERBERINA 0,52+1+0,025 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 24 ML (BR0272411)	3.000	FRASCO	R\$ 10,91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

14	PARACETAMOL DOSAGEM 200MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML(BR0267777)	5.000	FRASCO	R\$ 1,84
15	PROMETAZINA 25MG/ML Injetável 2ml (BR0267769)	6.000	AMPOLA	R\$ 3,67
16	CLORIDRATO RANITIDINA 25MG/ML Solução Injetável, com 2ml (BR267735)	5.000	AMPOLA	R\$ 2,10
17	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO Solução 3%. (BR0434280)	10	UNID.	R\$ 26,18
18	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO – (BR 0406654)	60.000	UNID	R\$ 0,38
19	SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML Ampola de 1ml (BR0277934-1)	1.000	AMPOLA	R\$ 2,10
20	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML solução injetável 2 ml, IV ou IM (BR0269759)	2.000	AMPOLA	R\$ 3,73
21	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2 mg/ml Solução injetável, ampola 1 Ml (BR0300733)	8.000	AMPOLA	R\$ 2,61
22	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML Xarope Frasco 120 ml (BR0267734)	1.000	FRASCO	R\$ 9,02
23	RANITIDINA CLORIDRATO DOSAGEM 150 mg Comprimido (BR0267736)	100.000	COMP.	R\$ 0,21
24	Enoxaparina Sódica 100 mg/ml Solução injetável Seringa 40mg/0,4 ml (BR0272645)	500,00	AMPOLA	R\$ 24,16
25	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml Solução injetável EV - Ampola 5 ml (BR0274989)	400	AMPOLA	R\$ 13,70
26	Tiotrópio, Brometo 2,5 mcg Solução para inalação Frasco 60 doses (BR0383660)	200	FRASCO	R\$ 261,77
27	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0398689)	10.000	COMP	R\$ 2,07
28	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG HBS CÁPSULAS (BR0270127-2)	20.000	COMP	R\$ 1,70
29	LEVEMIR solução injetável 100 U/mL de análogo de insulina de ação prolongada carpules de levemir penfill, cada uma com 3 mL. (BR0337472)	150	AMPOLA	R\$ 64,66
30	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 500MG FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM (INTRAMUSCULAR) + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% CONTENDO 2ML. (BR0268417)	2.000	AMPOLA	R\$ 8,64
31	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM Pó para solução injetável Frasco-ampola IM (INTRAMUSCULAR) + diluente LIDOCAÍNA 1% CONTENDO 2 ML (BR0268415)	5.000	AMPOLA	R\$ 11,24
32	AMINOFILINA 100 mg - comprimido (BR0267511)	50.000	COMP	R\$ 0,14
33	BROMOPRIDA 10 mg - comprimido (BR0269954-2)	100.000	COMP	R\$ 0,26
34	BROMOPRIDA 4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL frasco 20 ml (BR0269956)	3.000	FRASC	R\$ 2,55
35	CICLOBENZAPRINA, Cloridrato 10 mg- Comprimido (BR0282313)	200.000	COMP	R\$ 0,26
36	CETOCONAZOL 2 % - Creme Bisnaga 30 g (BR0308736-2)	2.000	TUBO	R\$ 3,89
37	CLONAZEPAM 2 mg- Comprimido (BR0270119)	35.000	COMP	R\$ 0,14
38	Dimenidrinato + Piridoxina 25 + 5 mg/ml- Solução oral - Frasco 20 ml (BR0272335)	3.000	FRASCO	R\$ 5,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

39	IMIPRAMINA, Cloridrato 25 mg (BR0267292)	12.000	COMP	R\$ 0,45
40	LEVOMEPROMAZINA , Maleato 25 mg comprimido – (BR0268128)	60.000	COMP	R\$ 0,51
41	LEVOMEPROMAZINA, Maleato 100 mg Comprimido – (BR0268129)	80.000	COMP	R\$ 0,83
42	LEVOMEPROMAZINA, Maleato 40 mg/ml Solução oral- Frasco 20 ml (BR0268130-2)	3.000	FRASC	R\$ 11,75
43	MEBENDAZOL 20 mg/ml - Suspensão oral Frasco 30 ml (BR0267694)	1.000	FRASC	R\$ 2,02
44	NIFEDIPINO 20 mg –Comprimido (BR0267729)	200.000	COMP	R\$ 0,21
45	PROPATILNITRATO 10 mg Comprimido (BR0273135)	20.000	COMP	R\$ 0,51
46	Diosmina + Hesperidina 450 + 50 mg Comprimido (BR0273818)	60.000	COMP	R\$ 0,73
47	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL código (BR 0269842)	2.500	AMP	R\$ 11,94
48	ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL código (BR 0269990)	1.500	FRASC	R\$ 5,85
49	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - Código (BR 0448838)	5.000	FRASC	R\$ 5,15
50	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - código (BR 0448839)	5.000	FRASC	R\$ 9,39

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a aquisição de medicamentos e insumos, para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município, sendo: 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento Estendido, 01 (uma) Unidade de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

A Assistência Farmacêutica que tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais. Tendo em vista que, a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Ponderamos que a falta de medicamentos essenciais à saúde pública municipal representa eminente risco à saúde da população. Tal situação impõe, ao gestor público, o dever de agir com rapidez e celeridade, para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto no texto constitucional, conforme se depreende da leitura do art. 196, Constituição Federal.

Vale salientar que sem o fornecimento de medicamentos, ou mesmo o uso destes, não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos/tratamentos realizados, tão pouco a acatar aos ditames da Lei Maior. E assim sendo, torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, incluindo o dever de adquirir medicamentos indispensáveis à continuidade da prestação de serviços de saúde, na maior brevidade.

Frisamos que, inicialmente estamos tratando de medicamentos para a prestação de serviços de saúde que não podem ser atingidos pela descontinuidade ou falta de abastecimentos, sob pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico “morte”.

Ressaltamos que o município, bem como a região possui uma lista padrão de medicamento REREME (Relação Regional de Medicamentos) e que há maioria dos insumos desta solicitação não consta descritos nesta lista, resultado desta prescrição é por não atingir o efeito desejado para o referido tratamento com medicamentos listados no REREME. Além disso, o município ainda possui sua própria lista que é a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

Destacamos ainda que, estamos enfrentando um período de pandemia mundial da COVID-19, (Decreto Municipal nº 3601/2020) as quais necessitam de insumos para atendimento básico aos pacientes.

Enfatizamos que, alguns destes medicamentos já foram lançados através do PE nº 04/2022 onde os mesmos foram “desertos”, outros houve desistência por parte da empresa que havia sido vencedora e ainda, há alguns novos que foram incluídos este ano na REMUME do município.

Por fim, a quantidade de medicamentos previstas neste processo é com fundamento nas demandas recebidas neste último ano.

3. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Nome do Servidor: MATEUS MILANI KUHN

E-mail: farmacia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8002

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando aplicável**.
- **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável**.
- **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável**.
- **Cópia do Certificado de Registro do medicamento** cotado **ou** cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria, **dos itens ganhos.**

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 1.038.279,30 (**um milhão, trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos**).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, **os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total** e o estado de conservação das embalagens.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. ANEXOS

7.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

7.1.1 Pesquisa de mercado (cotações em anexo);

8. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MATEUS MILANI KUHN



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8002

CPF: 007.755.979-70

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 02 de Setembro de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

DARIÉLI BREMBATTI
Responsável pelo Termo de Referência